



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 2.016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESIGNA COMISSÃO DE REVISÃO,  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 02  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 2678/2026/SEAD/PNV, protocolado sob o n° 2831, de 13 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria n° 1.068, de 07 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica designada a **Comissão de Revisão, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar n° 02**, para realizar o Processo n° 2831, de 13 de fevereiro de 2026, como segue:

Arthur Peruchi Riguette, matrícula n° 74486 - **Presidente**

Kamila Ribeiro Francischetto, matrícula n° 200007 - **Membro Titular**

Lorena Pilon Lopes Zuccolotto, matrícula n° 68378 - **Membro Titular**

Alderiones Leite, matrícula n° 61421 - **Membro Suplente**

Marcelo Marques dos Santos, matrícula n° 69515 - **Membro Suplente**

Mayara Brito Tiburtino Dionísio, matrícula n° 69531 - **Membro Suplente**

Eric Salermo dos Passos, matrícula n° 74502 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

**Art. 2°** A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo de Revisão/Disciplinar**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 3°** A Comissão de que trata o artigo 1° desta Portaria terá um prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** O Processo Administrativo seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, em 20 de fevereiro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**

